



**COMUNICADO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO Nº 03/2023 DA PORTARIA
PREFEITURA**

O presente comunicado refere-se à retificação do número da Portaria Prefeitura, conforme segue:

Onde se lê: Portaria Prefeitura nº 04/2023,

Leia-se: Portaria Prefeitura nº 10/2023.

Destacamos que esta retificação abrange exclusivamente o número da referida Portaria. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Portaria.



PORTARIA PREFEITURA nº 04/2023

Campinas, 21 de dezembro de 2023.

Designa Comissão Especial para organizar para a inauguração dos novos pontos de ônibus no Campus

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria GR-015/1980, de 11 de março de 1980, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para organizar a inauguração dos novos pontos de ônibus no Campus de Barão Geraldo e terá como responsabilidade a elaboração e execução do plano de comemoração coordenando todas as atividades relacionadas ao evento com os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- Fabio Rodrigo Pinheiro da Silva - CGU
- Hosana de Barros - Prefeitura Universitária
- Fabio Mateus Barbosa - Prefeitura Universitária
- Anderson Manoel Batinga de Araújo - SVC
- Adilton Dorival Leite - GR

Art. 2º. O grupo terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, podendo este ser prorrogado justificadamente por até igual período.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o início de sua eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024, momento a partir do qual os trabalhos nela estabelecidos serão efetivamente iniciados.

Juliano Henrique Davoli Finelli
Prefeito Universitário

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, PREFEITO**, em 21/12/2023, às 11:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CDD6CFF8 68B941DB A26AF627 9F5F82D5

